

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015, FIRMADO EM 24.06.2015, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E JORGE LUÍS MARTINS DA CRUZ.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONCEDENTE**, e de outro lado, **JORGE LUÍS MARTINS DA CRUZ**, brasileiro, casado, vendedor, portadora de RG nº 280.816 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 485.993.101-78, residente e domiciliada na Rua S-09, quadra 52, Lote 10C, nº 659, Sol Nascente, Gurupi-TO, CEP: 77425-070, Telefone: (63) 8405-9779, neste ato denominado **CONCESSIONÁRIA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2015, CUJO OBJETO É A "CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS E LANCHONETES, localizados nos Campi I e II do Centro Universitário UnirG"**, FIRMADO EM 24.06.2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2015.02.004882, Parecer Jurídico nº 129/2017, fls.374/377, Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 456/2017 às fls. 378 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - "Da Vigência" e Cláusula Sétima - "Do Valor, do Pagamento das Taxas e da Concessão" do Contrato Administrativo nº 033/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 24.06.2017 a 25.06.2018.


Pela concessão de uso remunerado, a CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o preço constante no contrato originário devidamente reajustado com indexador INPC (IBGE), no valor de **R\$ 1.418,60 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)** por mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

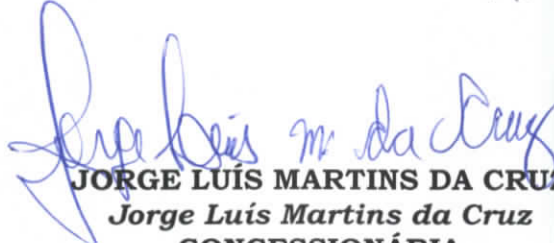
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 22 de junho de 2017.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
**CONCEDENTE**

  
 Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
 Presidente da Fundação UNIRG  
 Decreto nº 019/2013

  
**JORGE LUÍS MARTINS DA CRUZ**  
**Jorge Luís Martins da Cruz**  
**CONCESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 Pedro Vítor B Barbosa CPF 048.510.001-03
- 2 Alberto Rezende A. Henriquez CPF 045.041.651-35